



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 449/2019/SGP – Manaus, 22 de agosto de 2019

Regulamenta a Portaria 419/2019/SGP, que suspendeu, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o expediente deste Tribunal, em Manaus, no dia 23-8-2019, e estabeleceu outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho JOSÉ DANTAS DE GÓES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização da Semana Nacional de Aprendizagem, no período de 19 a 23-8-2019, em especial, do Seminário - Aprendizagem Profissional como Estratégia de Combate Ao Trabalho Infantil, no Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano, no dia 23-8-2019;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Desembargadora Joicilene Jeronimo Portela, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em 2º Grau, constante dos autos do DP-11069/2019 (e-SAP);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reglamentar e disciplinar a Portaria 419/2019/SGP, de 12-8-2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a Portaria 419/2019/SGP, que suspendeu, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o expediente deste Tribunal, em Manaus, no dia 23-8-2019, e estabeleceu outras providências, na forma dos artigos subsequentes.

Art. 2º As unidades abaixo relacionadas estão excluídas da regra de convocação estabelecida no art. 2º da Portaria 419/2019/SGP, porquanto se tratam de atividades essenciais ao serviço no âmbito desta Egrégia Corte Trabalhista:

- I – Núcleo de Segurança Institucional;
- II – Seção de Saúde; e
- III – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 3º Fica facultado o funcionamento dos seguintes setores, a critério das autoridades competentes:

- I – Gabinetes dos Desembargadores;
- II – Gabinete da Vice-Presidência; e
- III – Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral, Assessoria de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, Assessoria Jurídico-Administrativa, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão de prestarem assessoria direta à Direção do E. TRT da 11ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ DANTAS DE GÓES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência